



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinete da Vereadora Eva Magna Menezes Rodrigues Silva

Indicação nº 101/2026.

Exmo. Senhor Ronnie Von Luís Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal.

A vereadora infra-assinada, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno desta Casa e depois de ouvido o plenário, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Vale de Holanda, por meio da Secretaria Municipal competente, que sejam adotadas as providências necessárias para a correção e padronização da execução e da cantoria do Hino Oficial do Município de João Lisboa, especialmente nas escolas municipais, solenidades e demais eventos oficiais. Tendo em vista que o hino está sendo executado de forma errada nas solenidades públicas do município, tendo em vista, ainda, que a letra do hino fora corrigida pela Lei Municipal 016/2025, desta feita, solicita as providências para a correta cantoria/execução do Hino de nosso Município.

JUSTIFICATIVA

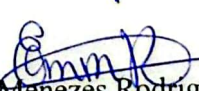
O Hino Municipal constitui importante símbolo de identidade, história e patrimônio cultural do Município de João Lisboa, devendo sua execução observar fielmente a versão oficial estabelecida pela legislação municipal.

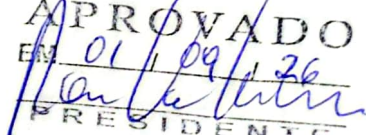
Tem-se observado, entretanto, que, em algumas ocasiões, o Hino de João Lisboa vem sendo cantado com alterações na letra, pronúncia e/ou melodia, o que acaba por descaracterizar o símbolo oficial do Município e pode contribuir para que versões incorretas sejam reproduzidas, especialmente entre estudantes e participantes de eventos públicos.

Dessa forma, faz-se necessária a adoção de medidas pelo Poder Executivo Municipal para orientar e conscientizar as escolas, servidores, órgãos públicos e demais responsáveis pela realização de eventos oficiais quanto à correta execução do Hino Municipal, utilizando-se sempre da versão oficialmente instituída pelo Município.

Sugere-se, ainda, que a Administração Municipal disponibilize às escolas e aos órgãos públicos a **letra e uma gravação oficial do Hino de João Lisboa**, para que sejam utilizadas como referência nas apresentações e cerimônias, contribuindo para a preservação da identidade cultural e histórica do nosso Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa aos 27 dias do mês de agosto de 2026.


Eva Magna Menezes Rodrigues Silva
Vereadora

APROVADO
EM 01/09/26

PRESIDENTE

Rua 1º de Maio S/nº, Centro - João Lisboa – MA CEP 65.922.000